



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.066

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **\$ 2.979,30**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a importância de **R\$ 2.979,30** (dois mil, novecentos e setenta e nove mil, e trinta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.979,30

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

587	15.421.1005.2051.0000	Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas	2.979,30
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02500	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002	001 Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO DE 2022, PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO N.º 123/2020/PJ/DER-RO REFERENTE A CONTRAPARTIDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM UMA ÁREA TOTAL DE 555,17M² E EXTENSÃO TOTAL DE 78,06M NA RUA 1º DE MAIO, SETOR 01 NESTE MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO RO - SEMOSP. 2.979,30**

Fontes de Recurso

2	500	2.979,30
---	-----	----------

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do **DECRETO 8.607 de 03 de maio**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 03 de maio de 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/05/2023 às 22:56, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **326736** e o código verificador **37F0DE06**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Memorando-171 SEMECE 06.04.23 2.979,30	06/04/2023	316822

Docto ID: 326736 v1